RESOLUÇÃO Nº 27/2026 – CMS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior;

CONSIDERANDO a importância do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) como instrumento de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao período de setembro a dezembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do relatório pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2025, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A presente aprovação refere-se às ações e serviços de saúde desenvolvidos, aos resultados alcançados e à aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, conforme informações apresentadas no referido relatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 07 de abril de 2026.

Juniel Alves Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 6b8de6ca-e66b-4efb-a773-24a2d9aab782, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 07 de abril de 2026.

_____

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 26/2026 – CMS

RESOLUÇÃO Nº 26/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise das ações e serviços de saúde desenvolvidos, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos públicos no período;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 07/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 07 de abril de 2026.

_____

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 27/2026 – CMS

RESOLUÇÃO Nº 27/2026 – CMS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior;

CONSIDERANDO a importância do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) como instrumento de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao período de setembro a dezembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do relatório pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao exercício de 2025, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A presente aprovação refere-se às ações e serviços de saúde desenvolvidos, aos resultados alcançados e à aplicação dos recursos públicos destinados à saúde, conforme informações apresentadas no referido relatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 07 de abril de 2026.

_____

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 28/2026 – CMS

RESOLUÇÃO Nº 28/2026 – CMS

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 140117983000125007/2025, para compra de materiais permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada em 10 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Proposta nº 140117983000125007/2025.

Art. 2º A proposta contempla a aquisição de materiais permanentes ficando previsto do saldo remanescente, acrescido dos rendimentos financeiros da emenda, no valor de R$ 51.207,08 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e oito centavos), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades dos serviços de saúde, incluindo:

· Ar-condicionado;

· Máquina de lavar roupas;

· Bebedouro elétrico;

· Armários;

· Balança;

· Escada hospitalar;

· Notebook;

· Esfigmomanômetro de mesa.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados conforme as normas

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 6b8de6ca-e66b-4efb-a773-24a2d9aab782, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 6b8de6ca-e66b-4efb-a773-24a2d9aab782, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.